



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: André Zamin

Telefone: 55 3511 5100

E-mail: andrezamin@santarosa.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para contratar empresa para execução de obra de pavimentação, a qual tem por finalidade proporcionar melhor trafegabilidade junto a Travessa Uruguaiana no Bairro Sulina, e consequentemente contribuir para a mobilidade urbana daquela localidade.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A obra proposta nesse estudo, não está contemplada no Plano de Contratações Anual, em função de que a presente demanda se deu após a formatação e conclusão do plano para o presente ano.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para uma adequada contratação do objeto proposto, entende-se como necessário os seguintes requisitos para contratação.

- a) Atestado de Capacidade Técnica do executor com anotação/registro de responsabilidade técnica comprovando a execução de objeto compatível com o licitado;
- b) Comprovação de disponibilidade de equipamentos para a execução do objeto;
- c) Entende-se como mais adequada a contratação de empreitada por preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

unitário;

d) Não é exigido garantia conforme Artigo 96 da Lei 14.133/2021.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a presente contratação se estima pavimentação de rua em um comprimento de 110,60 metros lineares e uma largura variável entre 7,5m e 8,23 metros de pista de rolamento resultando em uma área total de pavimentação de 860,17 metros quadrados.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções de mercado observadas para atender a demanda da presente contratação são pavimentação asfáltica e pavimentação em concreto estruturado/armado. Todavia em função das recorrentes intervenções da concessionária de fornecimento de água e coleta de esgoto junto as ruas do Município, fica inviável a aplicação da opção em concreto em função da necessidade de manutenção das redes da concessionária.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para definição da estimativa de valor se toma como base o valor médio de três contratações similares realizadas recentemente pelo Município de Santa Rosa-RS, que são:

a) Pavimentação asfáltica Rua Guilherme Kroth - trecho 01

Concorrência 02/2024

Contrato 117/2024

Valor contrato: R\$ 708.869,89

Área de pavimentação: 5.672,94 m²

Custo unitário a: 124,95 R\$ / m²

b) Pavimentação asfáltica Travessa Uruguaiana

Concorrência 02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Contrato 117/2024

Valor contrato: R\$ 160.071,57

Área de pavimentação: 1.223,35 m²

Custo unitário b: 130,84 R\$ / m²

c) Pavimentação asfáltica Rua Jaguarão

Concorrência 02/2024

Contrato 117/2024

Valor contrato: R\$ 604.758,65

Área de pavimentação: 4.584,65 m²

Custo unitário c: 131,90 R\$ / m²

Considerando-se a média entre os itens a, b, c obtém-se como custo unitário médio o valor estimado de 129,23 R\$/m² $((124,95+130,84+131,90)/3)$.

Dessa forma, estima-se que o valor da contratação seja de aproximadamente R\$ **111.159,76** $(860,17\text{m}^2 \times 129,23 \text{ R\$/m}^2)$.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução com utilização de pavimentação asfáltica demonstra ser a mais adequada para a necessidade em tela, apresentando baixo índice de manutenção e assistência técnica no período de 05 anos, devendo-se apenas realizar nova pintura de sinalização em dois anos após a execução da obra.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Ainda que os projetos detectem a necessidade de realização de serviços complementares, tais como realização de rede de drenagem, remendos profundos entre outros, não é possível se parcelar as etapas da obra, pois a realização de uma atividade poderá comprometer a garantia da atividade subsequente, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

consequentemente afetar a garantia do produto final que compõem o objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação descrita nesse estudo, espera-se proporcionar uma melhora na mobilidade urbana dentro do bairro Sulina, proporcionando também mais conforto e qualidade de deslocamento a população desta localidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em função de que os serviços necessários para a conclusão do objeto a se contratar, serão todos realizados através de execução indireta, não se faz necessário ao Município intervir com equipamentos, materiais ou mão de obra. Caberá ao Município destinar servidor engenheiro para acompanhar e fiscalizar o bom andamento do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se constata que existam em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser observado o encaminhamento ambientalmente adequado das águas pluviais em caso de necessidade de implementação de rede de drenagem, assim como deve ser garantida a adequada destinação de restos de materiais e entulhos de obra se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por fim entende-se, com base nas informações apresentadas no presente estudo, que é possível se realizar a contratação da solução pretendida, possuindo essa viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Santa Rosa, 20 de Agosto de 2024.


Claudio Franke
Secretário Municipal de
Planejamento e Habitação

ANDRE
ZAMIN:831647
31000

Assinado de forma digital
por ANDRE
ZAMIN:83164731000
Dados: 2024.08.20
17:16:37 -03'00'

